## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



## Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 683/94

Em , 24 de novembro de 1994

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRAS DO DOMÍNIO DA FREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS 'FERROS AO TRIBULAL REGIONAL DO TRABALHO - 21º REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Esta do do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo doação de terras do domínio da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, ao Tribunal Regio - nal do Trabalho, localizadas no Conjunto Residencial "Princesinha" do Oeste", Bairro São Pedro, nesta cidade, com uma área total de '2.607.50m² (Dois mil, seiscentos e sete ponto cinquenta metros qua drados) com os seguintes limites e dimensões:

- Norte Rua Djalma de Freitas
- Sul Rua Antonio Alexandre
- Leste Rua Raimundo de Souza Rêgo (Escola Municipal Nila Rêgo)
- Oeste Terrenos de domínio do Município.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo lº (primeiro) desta Lei destinar-se-á à edificação do prédio da Junta de Conciliação e Julgamento, ficando estabelecido o prazo de O6 '(seis) meses a contar desta data para o início da construção da 'obra e no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término sob condi - ção de retorno do referido terreno ao donatário sem qualquer indenização por parte da municipalidade.



## Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Art. 3º - A escritura do terreno ora doado, somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes mediante certidão expedida pela Secretaria de Urbanismo e Obras certificando que a obra foi concluída.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con -

trário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 24

de novembro de 1994.

Aliata Chaves de Queiroz
PREFEITO